

PORTARIA ANAC Nº 70/SSO, DE 11 DE JANEIRO DE 2012.

Da suspensão do Certificado de Atividade
Aérea do Aeroclube de Piracicaba

O **GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL SUBSTITUTO**, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria nº 1/SSO, de 2 de janeiro de 2012, nos termos dispostos no ~~Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica – RBHA 137 – Operações Aeroagrícolas~~, Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica – RBHA 140 – Autorização, Organização e Funcionamento de Aeroclube, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica, **RESOLVE:** (retificado no Diário Oficial da União de 3 de fevereiro de 2012, seção 1, página 4)

Art. 1º- Suspender o Certificado de Atividade Aérea do Aeroclube de Piracicaba, pelo período de 180 dias ou até o cumprimento da não conformidade, tendo em vista o parecer contido na Nota Técnica nº 152/2011/GVAG-SP/SSO/URSP, anexa ao Processo 60800.125655/2011-67, referente à verificação de denúncia de acidente aeronáutica não comunicado, envolvendo aeronave operada por aquela entidade.

CRISTIANO BICHARA LEAL

Gerente de Vigilância de Operações de Aviação Geral Substituto